



## EDITAL nº 01 /2018

### Edital de Seleção Projeto Desafio Pré-Universitário

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel – através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) / Projeto Desafio Pré-Universitário Popular, torna público que estão abertas as inscrições para a participação da comunidade no Projeto Desafio Pré-Universitário Popular em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O projeto Desafio Pré-Universitário Popular, tem por objetivo propiciar a troca de conhecimentos entre aqueles que desejam ingressar na UFPel e que, por sua situação de carência econômica, veem-se alijados dos cursos preparatórios particulares para o acesso ao ensino superior. O Desafio Pré-Universitário foi criado em 1993 como Projeto de Extensão da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), buscando resgatar a autonomia desses sujeitos ao tentar inseri-los na instituição.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** Para participar, o candidato interessado deverá apresentar, ao momento da confirmação da inscrição, os documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade social nos termos do item 5.2.

**2.2.** O candidato deverá manifestar expressamente ter conhecimento das condições exigidas para a Participação no Edital, certificando-se de que preenche os requisitos exigidos por este processo seletivo sob pena de desclassificação;

**2.3.** Verificando-se, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações e deveres fixados neste Edital poderá ser cancelada a inscrição do candidato, e os atos dela decorrentes, implicando em sua desclassificação do processo seletivo.



### 3. PÚBLICO ALVO

3.1. O projeto é destinado ao participante considerado de baixa renda **ou** inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico **ou** que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. O candidato deve ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública ou escola particular com bolsa.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O Projeto Desafio Pré-Universitário Popular disponibilizará um total de **200 (duzentas)** vagas(s) destinadas a candidatos da comunidade externa da UFPel, no qual terão aulas ministradas por **voluntários**, dentre alunos dos diversos cursos de graduação, pós-graduação e ex-alunos do projeto, nos turnos vespertino ou noturno.

4.2. Também compõem o programa do curso: simulados, monitoria, orientação profissional, aulão e oficinas de atualidades.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/03/2018 até 23/03/2018**, horário oficial de Brasília (DF), pelo formulário Google contido no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedQcceunPHK9YSwsHC0WQRf1\\_4DQUZIJVDx\\_wpGr0oem-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedQcceunPHK9YSwsHC0WQRf1_4DQUZIJVDx_wpGr0oem-UhQ/viewform?usp=sf_link)

[UhQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedQcceunPHK9YSwsHC0WQRf1_4DQUZIJVDx_wpGr0oem-UhQ/viewform?usp=sf_link) ou de segunda a sexta, das 14 às 20 na Rua Andrade Neves, 2222 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 3229 3640.

5.2. Para efetuar e confirmar a inscrição o candidato deverá comparecer no local, datas e horários dispostos no item 5.1, com a **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida previamente no formulário google e com a cópia dos seguintes documentos:

**a)** Documento de identificação com foto (cédulas de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade;

**b)** Certificado de conclusão ou histórico escolar de todo o ensino médio (originais), que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio,



reconhecidos pelo órgão público competente;

**c)** Comprovante de Residência atualizado (contas de água; de luz; de telefone; de aluguel);

**d)** Comprovante de renda de todos os moradores da casa, maiores de 16 anos- Carteira de trabalho (assinada ou não) ou contracheque; Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; se for aposentado ou pensionista - Extratos mais recentes do pagamento de benefício; Declaração para autônomos ou não regularizados (modelo disponível na sede do curso), com Xerox do RG de duas testemunhas;

**e)** Gastos Extras, se houver (Medicamentos contínuos, com receita atual e valores; Financiamentos, etc.)

**5.3.** Caso possua o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – devidamente legalizado e atualizado o candidato não necessitará apresentar os **documentos comprobatórios de renda**, expostos na letra “d” do artigo anterior.

**5.4.** É responsabilidade do participante verificar se a sua inscrição foi deferida junto ao Projeto Desafio Pré-Universitário Vestibular, de modo que não serão enviados via correio ou e-mail, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso.

**5.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** O preenchimento das vagas ficará condicionado à plena satisfação dos requisitos elencados neste Edital, desde o ato de inscrição até a divulgação do resultado final;

**6.2.** A avaliação será feita mediante análise da **Ficha de Inscrição**, condicionada à entrega de documentos elencados no item 5.2, em que serão contemplados os candidatos com **menor renda familiar bruta per capita**, utilizando como critério de desempate:

- a) Candidatos com Número de Identificação Social – NIS, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) Candidatos de vulnerabilidade social com renda familiar bruta per capita que exceda 1,5



- salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) No caso do não preenchimento das vagas para candidatos nas condições acima citadas, selecionar-se-ão os demais candidatos que comprovarem terem cursado ou estão cursando o último ano do Ensino Médio integralmente em ESCOLA PÚBLICA ou Escola Privada com bolsa.

### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**7.1.** O processo de seleção dos candidatos será realizado **pela Equipe do Programa Desafio** e ocorrerá de acordo com os critérios definidos neste Edital.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1.** O resultado parcial está previsto para o dia **02/04/2018** e será divulgado na sede do Projeto Desafio Pré-Universitário e no site da PREC.

**8.2.** O resultado final com a relação do(s) contemplado(s) com as vagas será divulgado em ordem alfabética a partir do **dia 05/04/2018**.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente na Sede do Projeto Desafio Pré-Universitário até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

**9.2.** O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas pela Equipe do Projeto Desafio Pré-Universitário.

### **10. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO**

**10.1.** Será automaticamente eliminado, em qualquer época do curso, mesmo depois de inscrito, o candidato que:

- a)** Não satisfazer as condições previstas no item edital;
- b)** Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida com o projeto;
- c)** Ter frequência inferior a 75% nas aulas durante o mês, sem justificativa.
- d)** Não comparecer no aulão inaugural, ou enviar representante, caso seja selecionado, sem



justificativa por escrito.

## **11. Do PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1.** Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

**11.2.** Se necessário, a Coordenação do Projeto Desafio realizará entrevista e/ou designará representante para realizar visita ao local do domicílio do estudante, sem prejuízo de consulta ao cadastro de informações socioeconômicas.

**11.3.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do Edital nas redes sociais (facebook e site da PREC), ou pessoalmente na sede do Curso;

**12.2.** Ao inscrever-se no curso o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital bem como as normas do Curso Desafio Pré-Universitário;

**12.3.** A equipe do Projeto Desafio realizará a divulgação pública de todas as informações da seleção, visando a transparência e lisura de todo o processo;

**12.4.** O curso é totalmente gratuito, não gerando nenhum vínculo com a UFPel;

**12.5.** Informações poderão ser obtidas na sede: Rua Andrade Neves, 2222 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 32293640, ou por E-mail: [desafiopreuniversitario@gmail.com](mailto:desafiopreuniversitario@gmail.com).



**UFPEL**



**PR**  
Pro-Reitoria de  
**EC**  
Extensão e Cultura

**12.6.** Projeto Desafio Pré-Universitário resguarda-se o direito de solicitar Visita Domiciliar realizada por Assistente Social a fim de comprovar a condição de vulnerabilidade declarada pelos candidatos no ato da inscrição.

**12.7.** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão de avaliação designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2018.

**Equipe de Coordenação do Projeto Desafio**